ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1680, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	33.90.32/1012	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	70.000,00
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	33.90.32/1012	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	15.000,00
Proj/Ativ	2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	33.90.32/1012	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro do Salário Educação/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Junho de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS FERNANDO QUADROS LOPES
Secretário de Administração em exercício